# ANEXOII–AUTODECLARAÇÃODEIDENTIDADETRANS:TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, inscrito(a)noCPFsobonº

 , declaro que sou pessoa trans e me identifico como (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de classificação no Processo Seletivo paraingressoCursodeEspecializaçãoemEducaçãodoCampo:SistemadePlantioDiretodeHortaliças e a transição para sistemas agroecológicosdo IFC – campus Rio do Sul em cumprimento ao que dispõe o edital.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, oque implicará emcancelamento daopção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além deperder o direito à vaga.

Rio do Sul(SC), de de2025.

Assinaturado(a)candidato(a)

\*ODecreto-Lei n°2.848,de07dedezembro de1940–CódigoPenal-Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração quedele deviaconstar, ou nele inserirou fazer inserir declaração falsaoudiversa daquedeviaserescrita,comofimdeprejudicardireito,criar obrigaçãooualteraraverdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumentoépúblico,ereclusão deumatrêsanos,emulta,seo documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendoalguémemerro,medianteartifício,ardil,ouqualqueroutromeiofraudulento:Pena-reclusão,de1(um)a5 (cinco) anos, e multa.